PORTARIA
Nº 87/2019

"Dispõe sobre a instauração de Processo Sindicante".

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Sindicante para apurar eventual infração funcional do funcionário Alberto Fidêncio de Moura, conforme relatório apresentado pela enfermeira Ivone Leles Florêncio de Oliveira.

Artigo 2º - CONSTITUIR Comissão Sindicante integrada pelos seguintes empregados públicos:

Presidente: Rebeca Freitas de Barros Gomes – Mat. 394-8
Membro: Lana Maria Siqueira Borges – Mat. 6551-0
Membro: Marcele Cristina Ferrari – Mat. 22-1

Artigo 3º - A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos relativos à situação denunciada, promovendo as medidas legais, utilizando-se de todos os meios necessários ao conhecimento do real ocorrido.

Artigo 4º. O prazo para entrega do Relatório Conclusivo é de 30 (trinta) dias, contados da data desta Portaria, prorrogável por igual período.

Artigo 5º. Os membros da Comissão farão *jus* ao recebimento de gratificação pelos trabalhos realizados, conforme previsão disposta no artigo 79 do Regulamento de Normas e Conduta de Recursos Humanos e do Processo Disciplinar desta Fundação, aprovado pela Resolução nº 35, de 12 de junho de 2018 do Conselho Curador.

Parágrafo único. O pagamento será feito com base no prazo inicial do Processo Sindicante, sendo vedado o pagamento da gratificação em caso de prorrogação, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra